



= LEI Nº 730, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979 =

Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Serralheria São José Ltda., uma faixa de terreno vago, do patrimônio municipal anteriormente a 1917, sita à rua Galdino Furtado de Mendonça, nesta cidade, medindo 21,50 m. (vinte e um metros e cinquenta centímetros) pela linha de frente, 22,00 m. (vinte e dois metros) pelos fundos e 14,50 m. (quatorze metros e cinquenta centímetros) de cada lado, totalizando cerca de 315,00 m<sup>2</sup>. (trezentos e quinze metros quadrados), confrontando por um lado com imóvel de Antônio Francisco Gomes, ou com quem de direito, do outro lado com posse de terreno vago e pelos fundos com o leito da Estrada de Ferro Leopoldina (RFFSA).

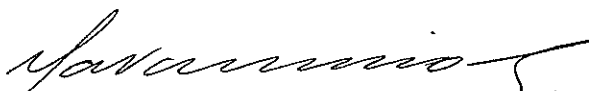
Art. 2º - As despesas de escritura e outras decorrentes da doação autorizada no artigo anterior, correrão exclusivamente às expensas da donatária.

Art. 3º - No terreno objeto da doação de que trata esta lei, a donatária compromete-se a construir instalações para sua indústria, obedecendo o prazo estipulado pela municipalidade, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal caso não seja cumprido esse mesmo prazo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos setenta e nove.-

  
- Prefeito Municipal -